



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.471 DE 20 DE MAIO DE 1977
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional especial no orça-
mento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito adicional especial até o limite de Cr\$108.000,00
(cento e oito mil cruzeiros) destinado a aquisição de 2 (dois
veículos para passageiros.

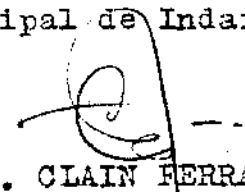
ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com
os recursos proveniente das reduções parciais e totais das se-
guíntes dotações do orçamento vigente, classificadas nas fun-
ções e categorias econômicas abaixo:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>	<u>CAT.ECON.</u>
81	13.75.4284	60.000,00	4130.00
31	03.07.0212	6.000,00	4140.00
61	08.45.2132	20.000,00	4140.00
50	03.07.0202	12.000,00	4140.00
32	03.07.0212	8.000,00	4140.00
40	03.07.0202	2.000,00	4140.00
TOTAL..		<u>Cr\$108.000,00</u>	

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de maio
de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal